CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 16/03/2018
Presidente

Aprovado por 10 x 0
Em: 09/04/2018
Vice - Presidente

PROJETO DE LEI Nº05/2018

Ementa: Institui o Setembro Dourado no âmbito do Município de Floresta/PE e o inclui no Calendário Oficial do Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Setembro Dourado, a ser realizado anualmente no Município de Floresta/PE.

Art. 2º O Setembro Dourado tem por objetivo conscientizar a população para o diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º Fica o Setembro Dourado incluído no Calendário Oficial do Município de Floresta/PE.

Art. 4º Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Descobrir que uma criança ou um adolescente tem câncer é algo terrível. Afinal, nenhum pai e nenhuma mãe estão preparados para receber tal notícia. Porém, graças aos avanços de pesquisas e tratamentos, a possibilidade de cura é muito maior quando a doença é descoberta logo no começo. Em outras palavras: o diagnóstico precoce do Câncer Infanto-Juvenil pode representar o início da cura.

Na faixa etária que compreende de zero aos 19 anos de idade, as neoplasias mais frequentes incluem as leucemias (tumores da medula óssea), os tumores de sistema nervoso central e os linfomas (tumores do sistema linfático), diferentemente dos adultos em que há predomínio das neoplasias do sistema de revestimento dos tecidos (carcinomas).

Por isso, é preciso está atento aos sintomas para diagnóstico precoce e cura da doença.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das reuniões, 16 de março de 2018.

Alberto Carlos de Souza

Presidente